



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**PORTARIA n.º 005, de 19 de fevereiro de 2014.**

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/014/2014, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios às fls. 68/69, parecer jurídico às fls. 70/71 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.650/05, artigo 40, § 1, inciso II da CF/88 e alterações da EC 20/98, é concedida “**aposentadoria compulsória**”, com proventos proporcionais, calculados pela média conforme Lei Federal n.º 10.887/04, à servidora Sra. **ELIZABETH PRADO DE SOUZA**, portadora do R.G. n.º 3.295.559-5 SSP/SP, titular de cargo efetivo de “Enfermeiro”, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2014, data em que a servidora completou 70 anos.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 19 de fevereiro de 2014.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.